



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 036 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regula a Lei Municipal n° 018/2021 que institui o Calendário de Eventos Esportivos e Culturais do município de Peritoró/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado através da racionalidade no gasto dos recursos, medidas antiburocráticas, destreza e ausência de tecnocracia;

CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes no combate ao desperdício e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal e de seus órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º As normas previstas neste Decreto aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como à população e à iniciativa privada do município de Peritoró/MA.

Art. 2º - Durante os eventos de comemoração do aniversário de Peritoró/MA, que acontecerão nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de novembro, os horários de funcionamento dos bares e similares, bem como dos shows realizados serão até às 03:00 horas, podendo ser prorrogados por mais 03 (três) horas.

gabinete@peritoro.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.537/0001-75

RUA DA PRATA, S/N, CENTRO – PERITORÓ – MA – CEP: 65.418-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peritoró, Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Josué Pinho da Silva Junior

Prefeito Municipal de Peritoró (MA)